

ORDEM DE TRABALHOS

1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1.1– Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2008/11/12.

1.2- Minuta do Contrato de Trabalhos a mais de natureza imprevista (preços novos), Trabalhos a mais com preços da proposta contratual e Trabalhos a menos (não executados) da empreitada das infra-estruturas do Centro de Saúde.

1.3- Proposta para aprovação da Participação do Município na Entidade Regional de Turismo do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Douro.

1.4- Ofício do Centro Social Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada, solicitando apoio financeiro no valor de € 10.000, para fazer face aos € 255.000 de investimento feito este ano.

Contem informação da Divisão Financeira.

Deliberação: Deliberado aprovar por unanimidade, com a abstenção do Sr. Vereador Eng.º Luís Henrique Grácio Azevedo.

««DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA»»

Presente a minuta do Contrato de Trabalhos a mais de natureza imprevista (preços novos), Trabalhos a mais com preços da proposta contratual e Trabalhos a menos (não executados) da empreitada das infra-estruturas do Centro de Saúde, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar a minuta do referido contrato por maioria com 3 votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD prestaram a seguinte declaração de voto:

“Este voto contra decorre da posição por nós assumida na Reunião de Câmara anterior relativamente a esta questão.”

Presente a proposta para aprovação da Participação do Município na Entidade Regional de Turismo do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Douro, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por unanimidade, nos termos do nº3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 67/2008, de 10 de Abril.

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da alínea m) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de

Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

Presente um ofício do Centro Social Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada, solicitando apoio financeiro no valor de €10.000, para fazer face aos €255.000 de investimento feito este ano.

Contem informação da Divisão Financeira, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com 3 votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., atribuir o apoio financeiro.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD prestaram a seguinte declaração de voto:

Nesta data, fomos confrontados com um documento entrado nesta Câmara, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, subscrito por dois sócios do Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada, questionando a legitimidade da pessoa que, na qualidade de Presidente da Direcção desta Instituição, solicita um subsídio financeiro à Câmara Municipal de Alijó.

Resulta claramente dessa exposição que subsiste, nesta data, um litígio legal envolvendo a titularidade dos Órgãos do Centro Social, existindo uma sentença do Tribunal Judicial de Alijó, proferida em 23 de Maio de 2008, a qual, sem sombra de dúvidas, dá razão aos exponentes e cuja cópia nos foi aqui apresentada.

Segundo essa mesma sentença, o requerente do subsídio ocupa o seu cargo, nesta data, de forma irregular.

Nesta sequência, o conhecimento deste pedido de subsídio encontra-se necessariamente prejudicado pelos factos acima relatados e que não podem ser ignorados por esta Câmara.

Pois acima de tudo, deve esta Câmara salvaguardar os interesses da Instituição Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada. E esses interesses exigem que a Câmara Municipal se mantenha à margem de quaisquer conflitos internos, o que não acontecerá se, nesta concreta fase, a pretensão de subsídio que aqui nos é solicitada for atendida.

Por outro lado, jamais este Executivo poderá ignorar uma sentença do Tribunal de Alijó, que nenhum parecer jurídico poderá pôr em causa, por mais reputado que seja o seu autor. Acresce que não existe qualquer parecer jurídico dos serviços desta Câmara ou de qualquer fonte independente, sendo que o parecer que é junto é da autoria do mesmo Sr. Advogado que patrocina o Réu no mencionado processo judicial, não sendo, obviamente imparcial e não servindo para o nosso esclarecimento.

Não vislumbramos outra atitude, por parte deste Executivo, que não aguardar pelo cabal esclarecimento de todos os contornos desta situação, de modo a que se possa determinar, com um elevado grau de certeza, sobre quem tem indiscutível legitimidade para solicitar o subsídio, após o que, da nossa parte, nenhum problema subsistirá na sua aprovação, como não houve no passado.

Lamentável e inexplicavelmente, o Sr. Presidente da Câmara pretende ignorar estes relevantes factos agora trazidos ao conhecimento do Executivo Camarário e forçar uma deliberação nesta data, razão pela qual somos forçados a votar contra a mesma.

Com esta nossa atitude se assume, responsabilmente, uma defesa séria do Centro Social de Vilar de Maçada e do Município de Alijó, bem como o necessário respeito pelos Tribunais e pelas suas decisões.

O Sr. Presidente da Câmara prestou a seguinte declaração de voto:

1 – O executivo permanente distingue neste processo os órgãos dirigentes da Associação e o litígio existente entre os mesmos, da própria instituição e dos serviços por ela prestados.

2 – Aliás, o mesmo aconteceu com a Segurança Social que, tendo igualmente conhecimento do referido litígio, continua a apoiar a referida Instituição.

3 – Acresce, ainda, que é também nosso entendimento que os subsídios são atribuídos à Instituição e não a particulares.

4 – Assim, consideramos que os utentes e o serviço prestado pela Instituição não podem ficar suspensos de litígios e conflitos a decorrerem nos Tribunais.

Presente uma Informação da Divisão Administrativa, informando da necessidade de rectificar a Minuta do Contrato de Beneficiação de Estradas no Concelho – Casal de Loivos – Pinhão, aprovada em reunião Ordinária do Executivo Camarário do dia 2008/03/19, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade rectificar.

Presente um ofício do Clube de Caça e Pesca, com sede na Rua Campo de Tiro – Alijó, solicitando apoio financeiro no valor de €7.500,00, para fazer face à despesa tida com a aquisição de quatro Compak Sporting ou percurso de caça.

Contem informação da Divisão Financeira, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a atribuição do referido subsídio.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2008-11-25 apresentando um total de disponibilidades de €1.604.119,23 sendo €1.045.581,64 de dotações orçamentais e €558.537,59 de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma Informação do Técnico Superior de 1.ª Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 15ª modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na 12.ª alteração ao orçamento da despesa e da 9.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2008-12-10 aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11, de Janeiro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 18.30 horas.

O Presidente da Câmara

A Chefe da Divisão Administrativa